



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331

camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

## LEI N° 2.359/2020

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2020, e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2020.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

		<b>SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.</b>	
	<b>09</b>		
	09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	
<b>Ft</b>	<b>1545112643067</b>	<b>Pav. asf., bloq., recap, gal. pluv. e passeio público</b>	
1009	4.4.90.51	Obras e instalações	2.185.000,00
<b>Ft</b>	<b>1545212672064</b>	<b>Manutenção de praças, parques e jardins</b>	
1009	4.4.90.51	Obras e instalações	815.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 2.357/2019.



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331

camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário ***Vereador Antônio Rodrigues de Souza***, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 02 de Março de 2020.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

José Roberto F. Cardoso  
1º Secretário